



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **Projeto de Lei Nº 001/2021**

**Autor:** Chefe do Poder Executivo Municipal

**Ementa:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR FLAUTAS DOCES A BANDA MUSICAL SÃO SEBASTIÃO.

### **I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Luciano Roncetti Pimenta encaminha para deliberação plenária, por meio da Mensagem nº 001/2021 o Projeto de Lei incluso, intitulado: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR FLAUTAS DOCES A BANDA MUSICAL SÃO SEBASTIÃO**. O qual, após o regimental despacho na Sessão Ordinária, no dia 26 de fevereiro de 2021, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 23 de março de 2021, sob o nº 67/2021, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação, na seguinte ordem:

### **II – PARECER DO RELATOR**

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, a iniciativa e o encaminhamento de matéria desta natureza, conforme disciplina a legislação pertinente.





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **Projeto de Lei Nº 001/2021**

**Autor:** Chefe do Poder Executivo Municipal

**Ementa:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR FLAUTAS DOCES A BANDA MUSICAL SÃO SEBASTIÃO.

### **I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Luciano Roncetti Pimenta encaminha para deliberação plenária, por meio da Mensagem nº 001/2021 o Projeto de Lei incluso, intitulado: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR FLAUTAS DOCES A BANDA MUSICAL SÃO SEBASTIÃO**. O qual, após o regimental despacho na Sessão Ordinária, no dia 26 de fevereiro de 2021, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 23 de março de 2021, sob o nº 67/2021, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação, na seguinte ordem:

### **II – PARECER DO RELATOR**

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, a iniciativa e o encaminhamento de matéria desta natureza, conforme disciplina a legislação pertinente.



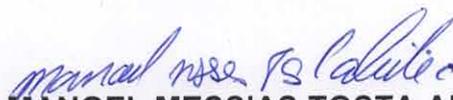
# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

No tocante à juridicidade e legalidade o projeto se coaduna com o Direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

Pelas razões acima aduzidas, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, a CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, razão pela qual emito meu voto pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Lei nº 001/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

  
**MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO**  
Relator

## III – VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS

Na qualidade de **Membros das Comissões de Constituição, Justiça e Redação** vêm emitir nossos votos **favoráveis** ao Projeto em apreciação.

  
**VANILDO KAMPIM**  
Membro

  
**HILÁRIO LINHAUS**  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## V – VOTO DO PRESIDENTE

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto em apreciação.

  
CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Presidente

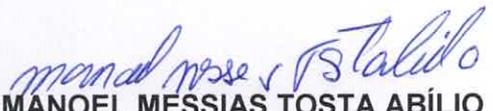
## PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão,

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"  
Afonso Cláudio/ES, 11 de maio de 2021.

  
CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Presidente

  
MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO

Relator

  
VANILDO KAMPIM

Membro

  
HILARIO LINHAUS

Membro

